



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 599, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1 983.

Altera a redação da letra "b" do art. 3º da Lei nº 574, de 24 de novembro de 1 982.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "b" do art. 3º da Lei nº 574, de 24 de novembro de 1 982, passa ter a seguinte redação:

"b) abrir crédito suplementar às dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 19 de dezembro de 1 983.



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.



IBRAHIM BEGHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-



OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC